



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Lei nº 671 de 19 de março de 2007

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2007, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 146.183,80 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) para os fins que especifica, e dá outras providências".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal,
no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, especificamente no Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 75.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 75.000,00
--------------	----------------------

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.606.0003.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 75.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 75.000,00
--------------	----------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Saúde - Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.268,73 para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 4.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 9.268,73
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 7.000,00

TOTAL	R\$ 24.268,73
--------------	----------------------

Art. 4º Os recursos para suplementação dos respectivos créditos, serão compensados no Superávit Financeiro do Fundo de Municipal de Saúde apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43, da Lei nº 4.320/64,

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.915,07 para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.243.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$2.000,00
0510.08.244.0010.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 500,00
0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 400,00
0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 502,43
0510.08.244.0010.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 4.902,52
0510.08.243.0008.2.047-3.3.90.48.00.00.00.00	R\$ 1.800,00
0510.08.244.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 25.000,00
0510.08.243.0008.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 1.557,24
0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 10.252,88

TOTAL	R\$ 46.915,07
--------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 6º Os recursos para suplementação dos respectivos créditos, serão compensados no Superávit Financeiro do Fundo de Municipal de Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43, da Lei nº 4.320/64,

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 19 de março de 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº 671 de 19 de Março de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2007, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 146.183,80 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) para as fins que especifica, de outras providências.

NUMERO CARLOS RAMOS AMAUDUCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Fica saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente no Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 75.000,00

R\$ 75.000,00

TOTAL

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial sequencial do seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.006.0003.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 75.000,00

TOTAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.288,73, para as seguintes dotações orgânicas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.13.00.00.00.00

R\$ 4.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.13.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 2.288,73

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 2.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 7.000,00

TOTAL

Art. 4º - Os recursos para suplementação dos respectivos créditos, serão compensados no Superávit Financeiro do Fundo de Municipal de Saúde quando no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.915,07 para as seguintes dotações orgânicas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 2.000,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 500,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 500,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00

R\$ 502,43

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00

R\$ 4.902,52

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.48.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0510.08.244.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 25.000,00

0510.08.244.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 1.357,24

0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 10.252,08

TOTAL

Art. 6º - Os recursos para suplementação dos respectivos créditos, serão compensados no Superávit Financeiro do Fundo de Municipal de Assistência Social quando no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 19 de março de 2007.

NUMERO CARLOS RAMOS AMAUDUCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 019/2007

A Prefeitura Municipal de Jardim, através de seu Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº 671 de 19 de Março de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2007, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 146.183,80 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) para as fins que especifica, de outras providências.

NUMERO CARLOS RAMOS AMAUDUCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Fica saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente no Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 75.000,00

R\$ 75.000,00

TOTAL

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial sequencial do seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.006.0003.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 75.000,00

TOTAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.288,73, para as seguintes dotações orgânicas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.13.00.00.00.00

R\$ 4.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.13.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 2.288,73

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 2.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 7.000,00

TOTAL

Art. 4º - Os recursos para suplementação dos respectivos créditos, serão compensados no Superávit Financeiro do Fundo de Municipal de Saúde quando no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.915,07 para as seguintes dotações orgânicas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 2.000,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 500,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 500,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00

R\$ 502,43

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00

R\$ 4.902,52

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.48.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0510.08.244.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 25.000,00

0510.08.244.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 1.357,24

0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 10.252,08

TOTAL

Art. 6º - Os recursos para suplementação dos respectivos créditos, serão compensados no Superávit Financeiro do Fundo de Municipal de Assistência Social quando no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 19 de março de 2007.

NUMERO CARLOS RAMOS AMAUDUCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº 671 de 19 de Março de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2007, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 146.183,80 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) para as fins que especifica, de outras providências.

NUMERO CARLOS RAMOS AMAUDUCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Fica saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente no Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 75.000,00

R\$ 75.000,00

TOTAL

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial sequencial do seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.006.0003.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 75.000,00

TOTAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.288,73, para as seguintes dotações orgânicas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.13.00.00.00.00

R\$ 4.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.13.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 2.288,73

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 2.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 7.000,00

TOTAL

Art. 4º - Os recursos para suplementação dos respectivos créditos, serão compensados no Superávit Financeiro do Fundo de Municipal de Saúde quando no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.915,07 para as seguintes dotações orgânicas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 2.000,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 500,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 500,00

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00

R\$ 502,43

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00

R\$ 4.902,52

0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.48.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0510.08.244.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 25.000,00

0510.08.244.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 1.357,24

0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00

R\$ 10.252,08

TOTAL

Art. 6º - Os recursos para suplementação dos respectivos créditos, serão compensados no Superávit Financeiro do Fundo de Municipal de Assistência Social quando no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 19 de março de 2007.

NUMERO CARLOS RAMOS AMAUDUCI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº 671 de 19 de Março de 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2007, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 146.183,80 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) para as fins que especifica, de outras providências.

NUMERO CARLOS RAMOS AMAUDUCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Fica saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente no Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 75.000,00

R\$ 75.000,00

TOTAL

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial sequencial do seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.006.0003.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00

R\$ 75.000,00

TOTAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.288,73, para as seguintes dotações orgânicas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.13.00.00.00.00

R\$ 4.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.13.00.00.00.00

R\$ 1.000,00

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00

R\$ 1.000,00